MANUAL DE REGISTROS DO INPI:

Códigos Web

Produzido por VIRNA GONZAGA JOÃO FONSECA HELLEN NASCIMENTO ANDERSON QUEIROZ

Com a colaboração de PETER WIGGINS

Olá!

Este e-Book irá abordar um assunto muito importante para pessoas que tem interesse em regular as suas marcas e serviços e assegurarem que essas marcas não sejam "roubadas" por outra pessoa ou por alguma empresa. Para isso é necessário o registro da marca no INPI.



Guia:

1 O que é INPI?

2 Como se registrar no INPI

3
Motivos para registrar a
sua marca no INPI

O que é INPI?

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal brasileira, criada em 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Localiza-se na cidade do Rio de Janeiro, Brasil. Antecedido pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Tem por finalidade principal, segundo a Lei 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a Propriedade Industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica. É também sua atribuição pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.

O INPI é responsável pelo registro e concessão de marcas, patentes, desenho industrial, transferência de tecnologia, indicação geográfica, programa de computador e Topografia de Circuito Integrado.

A atual sede do INPI se encontra no Rio de Janeiro e foi transferida do edifício "A Noite" para o edifício da "White Martins" no início de 2007. Atualmente ainda existem atividades do INPI no edifício "A Noite".



Realização do Registro

Para realizar o registro você terá que seguir um procedimento padrão. Esse processo compõe-se em várias etapas que vai ser apresentada de forma simples e fácil.

Vamos mostrar para você como:

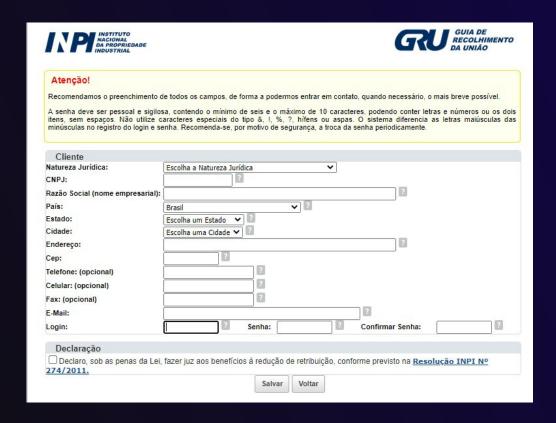
- Fazer o cadastro no e-INPI
- Fazer uma pesquisa prévia de nome de marca
- Iniciar seu pedido de registro no INPI
- Classificar corretamente as classes da marca

Bônus:

- Como acompanhar e qual a validade da marca
- Os Custos do registro de marca

Etapa 1 Cadastro no e-INPI

Realizar o cadastro é o primeiro passo para fazer o pedido de registro e que possibilita o acesso aos serviços.



Este cadastro é obrigatório para pessoa física ou jurídica que queira solicitar serviços ao INPI.

Pesquise se o nome escolhido não está em uso



Antes de registrar sua marca, é essencial que você realize uma pesquisa para averiguar a disponibilidade do nome.

Ter um nome exclusivo evita que seu registro seja negado pelo INPI. É sempre bom evitar riscos de conflitos e negação do registro.

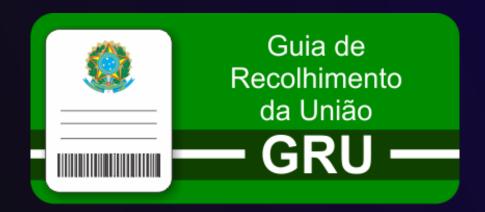
Para realizar a pesquisa, você pode utilizar o site do INPI e fazer abusca por palavrachave.

Inicie seu pedido de registro

Para conseguir realizar o registro de marca, é necessário apresentar documentos que identifique a pessoa física ou jurídica e documentos que comprovem a atividade do solicitante.

Para iniciar o seu pedido:

- -Emita a Guia de Recolhimento da União;
- -Realize o pagamento da Guia.



O pagamento da GRU, na rede bancária, deve ser obrigatoriamente realizado até o envio do Formulário Eletrônico, sob pena de o serviço solicitado não ser considerado.

Inicie seu pedido de registro

Acesse o E-Marcas e preencha o formulário online.



formulários Para ter aos acesso de pedido e eletrônicos de petição, primeiramente é necessário aue usuário efetue seu cadastro no sistema e-INPI e gere uma guia correspondente ao serviço solicitado, para depois acessar o formulário eletrônico por meio de login e senha.

Classifique corretamente as classes de marcas

É importante selecionar a categoria que melhor se encaixa nos seus produtos e serviços.



Você deve usar o sistema de classificação para especificar os bens e/ou serviços de sua empresa.

O INPI – que oferece um manual de marcas para pesquisar a classificação – adota a Classificação Internacional de Produtos e Serviços de Nice que possui uma lista de 45 classes.

Bônus

Acompanhar qual a validade da marca

Fique atento ao prazo legal de até 60 dias contados a partir da publicação do pedido de marca na Revista da Propriedade Industrial – RPI – período que você pode receber uma oposição de marca.

A marca é válida por um período de 10 anos, que pode ser renovado sucessivamente. Após o deferimento do pedido, deverá ser paga uma taxa relativa aos primeiros dez anos da marca e emissão do certificado.

Bônus Custos para registrar uma marca

Ao protocolar o pedido, pessoas físicas ou empreendedores – MEI – ME ou EPP – pagam uma taxa no valor de R\$ 142. As pessoas jurídicas que não se encaixam nas modalidades de micro ou pequena empresa pagam R\$ 355.



Após o protocolo do registro, será publicado o número do processo e iniciase a análise de toda a documentação.

Motivos para registrar a sua marca no INPI

1. Uso exclusivo da marca -

Ao realizar o registro, você possuirá uso exclusivo da marca em território nacional.

Vale ressaltar que o uso exclusivo é para serviços ou produtos de mesma natureza. Ou seja, caso você registre "Exemplo Doces", não há proteção para uma eventual marca "Exemplo Tubulações", pois as áreas de atuação são diversas e não há qualquer colisão.

Há exceções para as marcas de alto renome. Há no site do INPI uma lista com todas essas marcas.

Para ser uma marca de alto renome, é realizado um pedido a parte e deve ser comprovado o status da marca. O que não é o caso, em geral, das marcas de Startups e Pequenas e Médias Empresas que estão entrando no mercado.

Além disso, o uso exclusivo pode se expandir além do território nacional para os países assinantes da Convenção de Paris, que delimitou regras universais para o registro da marca.



2. Evitar o risco de mudança da marca após já estabelecida -

Ao se registrar a marca, o empreendedor evita uma dor de cabeça enorme: Ter de alterar a sua marca após já ter se estabelecido no mercado.

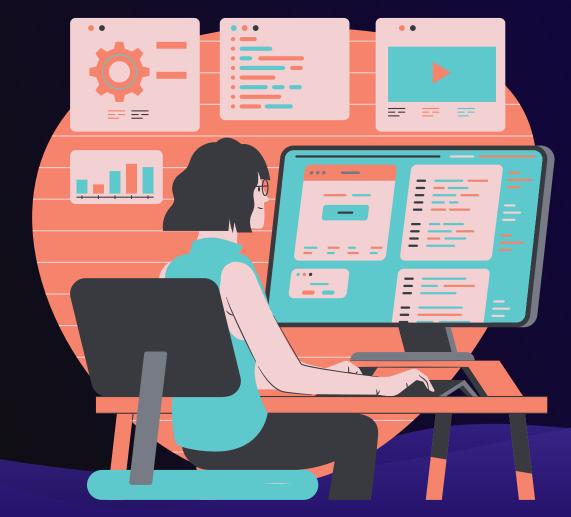
Todos sabemos que o trabalho para alavancar uma marca não é fácil, são dias, meses e anos para conseguir conquistar o consumidor e se transformar em sinônimo de qualidade e confiança.



3. Proteção contra uso indevido -

Uma marca registrada é também uma marca protegida.

Se você registra a sua marca, você possui direito sobre ela. Sendo assim, qualquer uso indevido pode ser combatido e indenizado.



4. Royalties -

O registro da marca é essencial, em especial, para as franquias. Isso porque os royalties pela utilização da marca é uma das suas formas de remuneração.

Por isso, ter o registro da marca em dia é essencial também para as franquias poderem funcionar adequadamente.





O franqueado assina um contrato de licença de uso da marca. Para explicar um pouco melhor sobre esse contrato, vale retirar um trecho do site do INPI, que explica o assunto de forma muito didática:

"Definição: O contrato de licença de uso da marca se destina a autorizar o uso efetivo, por terceiros, de marca regularmente depositada ou registrada no INPI, devendo respeitar o disposto nos Artigos 139, 140 e 141 da Lei n. 9.279/96 (LPI).

Objeto: Os contratos de Licença de Uso de Marca deverão indicar o número da marca registrada ou do pedido de registro da marca depositado no INPI, as condições relacionadas à exclusividade ou não da licença e se existe permissão para sublicenciar a marca.

Valor: Nos contratos que envolvem marcas as formas de pagamento negociadas são percentual incidente sobre o preço líquido de venda dos produtos ou receita líquida auferida pelos serviços objeto do contrato; valor fixo por unidade vendida ou valor fixo. A remuneração só é possível pelo registro da marca expedida pelo INPI. Os pedidos de marcas não farão jus a remuneração. Quando o pedido virar registro, o requerente deverá solicitar ao INPI alteração do Certificado de Averbação, e a remuneração irá retroagir a data de publicação do deferimento do registro da marca na Revista da Propriedade Industrial (RPI)."



Aqui encerramos o nosso e-Book sobre o INPI. Espero que você tenha tido uma boa experiência e que esse e-Book tenha sido útil para algo. É sempre necessário estudar sobre esse tipo de assunto, então esperamos que você não se contente em apenas ler esse e-Book e que você pesquise mais sobre o assunto.

